

RESOLUÇÃO Nº 202

Constituição de Comissão para elaborar reforma no Regimento Interno do Conselho Nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 26 de janeiro de 1956,

CONSIDERANDO que, em face de normas esparsas de natureza regimental aprovadas em reuniões anteriores, inclusive na presente, há a necessidade de atualizar os dispositivos vigentes do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Criar uma Comissão de três membros, com a participação do Consultor Jurídico do Conselho Nacional, para elaborar a reforma do Regimento Interno do mesmo Conselho, a ser submetida ao Plenário na Reunião Ordinária de março do corrente ano e atribuir ao Presidente do Conselho designação dos outros dois membros.